



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	16
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	16
ATOS DO LEGISLATIVO	18



GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 64.898, DE 23 DE MAIO DE 2025, NO DOV 4232, DE 23 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 64.898, DE 23 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 270.126,88 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 22, inciso VI da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO as Emendas Impositivas nº 67/2024 do Vereador Zezinho da Diságua, nº 94/2024 do Vereador Toninho Gonçalves, nº 225/2024 do Vereador Sargento Damassa e nº 255/2024 da Vereadora Professora Vivian Repessold; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 36/2025/DL-CVMV da Câmara de Vereadores, o qual autoriza o redirecionamento de finalidade das Emendas Impositivas; e

CONSIDERANDO que o valor da Emenda Parlamentar da Proposta nº 2146700800124015 de R\$ 609.600,00 (seiscentos e nove mil e seiscentos reais) já inclusa no orçamento, não será suficiente para a aquisição de 2 (dois) veículos sanitários para atender a Atenção Básica, necessária se faz esta suplementação; e



CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.175/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 270.126,88 (duzentos e setenta mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
4490.52.00.00 15000203 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 270.126,88

TOTAL.....R\$ 270.126,88

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3350.85.00.00 15000203 Contrato de Gestão R\$ 270.126,88

TOTAL.....R\$ 270.126,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.928/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º 16 do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 306/2025/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 14.084/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO dos servidores efetivos e estáveis lotados nas Secretarias Municipais de Administração - Semad; Comunicação - Semcom; Turismo, Indústria e Comércio - Semtic; Transportes e Trânsito - Semtran e Controladoria-Geral do Município, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Presidente: Cristiane Anita Martins Pinto Stedile - matrícula 10438
Membros: Agnieze Alice Gubert - matrícula 6702
Elizabeth Monteiro Alves dos Santos - matrícula 6694
Franciele Alves dos Santos - matrícula 5204
Valeria Gualberto da Silva - matrícula 7078

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma Comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 63.975, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.929/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º, art. 1º, do Decreto nº 60.892, de 4 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1089740 no Processo Administrativo Eletrônico nº 21.774/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2025, da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, com a finalidade de homologar as avaliações de estágio probatório dos servidores efetivos deste Município, composta pelos servidores:

Presidente: Valentin Gabriel
Membros: Aparecida Vivian Reis Santiago - Semad
Karine Hermes Barreto - Semad
Noelise Kohl da Silva - Semad
Viviane Aline Hartmann - PGM

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 64.121, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.930/2025

EXONERA A SERVIDORA NATALY MENDES HOTTS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 063/2025/Semplan - Processo Administrativo nº 1.092/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 2 de junho de 2025, da servidora NATALY MENDES HOTTS, matrícula 16692, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.931/2025**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE KIMBERLY FERNANDA ALVES DE SOUZA NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.897/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 2 de junho de 2025 a 1º de junho de 2026, de KIMBERLY FERNANDA ALVES DE SOUZA no cargo de PROFESSORA NÍVEL III - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.932/2025

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO DE KAREM DAIANY DA ROCHA XAVIER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.031/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo indeterminado, a pedido e a partir de 1º de junho de 2025, de KAREM DAIANY DA ROCHA XAVIER, matrícula 9954, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS Industrial da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.933/2025

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.837/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 27 de maio de 2025, de OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE, matrícula 17258, do cargo de Professora Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.934/2025

DESIGNA A SERVIDORA VALQUIRIA LOPES DA COSTA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.278/2025/Semed - Processo Administrativo nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir 29 de maio de 2025, da servidora VALQUIRIA LOPES DA COSTA, matrícula 6807, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12, Assistência da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.1.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.935/2025

EXONERA O SERVIDOR GUSTAVO MANOEL PEREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Processo Administrativo Eletrônico nº 10.831/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 2 de junho de 2025, do servidor GUSTAVO MANOEL PEREIRA, matrícula 16718, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Chefia de Gabinete do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.936/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA JÉSSICA BITTENCOURT FRANÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e



CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.807/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2025, à servidora JÉSSICA BITTENCOURT FRANÇA, matrícula 16831, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo mestrado em Ensino de Ciências da Natureza no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.937/2025

COLOCA À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA A SERVIDORA VERA LUCIA GUERO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 183, de 25 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.515/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica colocada à disposição da Fundação Cultural de Vilhena, no período de 29 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2028, a servidora VERA LUCIA GUERO, matrícula 4090, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial IX, lotada na Procuradoria-Geral do Município, sem ônus para a Fundação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.938/2025

ALTERA OS ARTS. 3º E 4º DOS DECRETOS NºS 56.639, 56.640 E 56.641, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração, com efeitos a partir de 1º de junho de 2025, dos arts. 3º e 4º dos Decretos nºs 56.639, 56.640 e 56.641, de 14 de julho de 2022, que passam a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º A comissão especial será composta por 3 (três) servidores, excepcionalmente poderá ser composta por 5 (cinco) servidores, designados pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A excepcionalidade deverá ser apresentada mediante justificativa com base em critérios técnicos e administrativos, quanto a complexidade, natureza e abrangência das obrigações, com vistas a assegurar o adequado desempenho das atribuições da comissão especial.

Art. 4º A solicitação do titular do órgão para a instituição de comissão

especial conterà:

I - motivo;

II - justificativa;

III - atribuições;

IV - prazo; e

V - nome completo dos servidores, informando o presidente.

(...)

Art. 2º Os titulares dos órgãos da Administração Direta deverão tomar as medidas necessárias para o cumprimento do previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os titulares das autarquias Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e Instituto de Previdência Municipal de Vilhena e da Fundação Cultural de Vilhena deverão emitir o ato competente para a adequação do previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.939/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE MARIA AURENICE GALDINO PEREIRA ROSA NO CARGO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.561/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 2 de junho de 2025 a 1º de junho de 2026, de MARIA AURENICE GALDINO PEREIRA ROSA no cargo de CUIDADORA DE ALUNOS - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.940/2025

EXONERAA SERVIDORAARLETE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Processo Administrativo Eletrônico nº 10.887/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 2 de junho de 2025, da servidora ARLETE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 17165, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.941/2025

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO DE ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.915/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo indeterminado, a pedido e com efeitos retroativos a 27 de maio de 2025, de ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 10787, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS Leonardo Alves de Souza da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.942/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA PATRÍCIA FABÍULA MACHADO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.080/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2025, à servidora PATRÍCIA FABÍULA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 10380, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Estética Avançada no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.943/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA GRACIÉLI IARA GOMES DE MACEDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.721/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2025, à servidora GRACIÉLI IARA GOMES DE MACEDO, matrícula 15751, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Comunicação Empresarial e Marketing Digital no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.944/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE JUSSELIA MARA PEREIRA NO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 10.885/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação, no período de 2 de junho de 2025 a 1º de junho de 2026, de JUSSELIA MARA PEREIRA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.816/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO À SERVIDORA ELIANE VILAS BOAS DA SILVA.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.759 de 2 de abril de 2025, no Processo Administrativo Eletrônicos nº 8.124/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2025, gratificação especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à servidora ELIANE VILAS BOAS DA SILVA, matrícula nº 15883, de acordo com o inciso II, art. 3º, do Decreto nº 64.924, de 26 de maio de 2025, conforme classificação de média complexidade contratual, referente ao Contrato nº 126/2022, celebrado com a empresa Destak Viagens e Turismo LTDA-ME - vigente até 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena-RO, 29 de maio de 2025.

Thiago Roberto Graci Estevanato
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO
Decreto nº 64.212/2025
[assinatura eletrônica]

PORTARIA Nº 3.817/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº
3.775, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 099/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 4.778/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.775, de 23 de abril de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a **25 de maio de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.818/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº
3.699, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 100/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 9.353/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.699, de 28 de março de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a **28 de maio de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.819/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº
3.774, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 098/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 10.706/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.774, de 23 de abril de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a **26 de maio de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.820/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº
3.749, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25, e

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1095215, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 16.154/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.749, de 1º de abril de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de **30 de maio de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.821/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº
3.787, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 101/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 8.187/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.787, de 30 de abril de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de **30 de maio de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.822/2025**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.739, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25, e

CONSIDERANDO o Despacho de ordem nº 1065356, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 5.376/2020 e apensos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.739, de 19 de março de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a **13 de maio de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 29 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 039/2025/PMV**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a **Fundação Cultural de Vilhena - FCV**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6251/2025/FCV.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de Som, Palco, tenda e Banheiro Químico para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.026,47 (trinta e três mil e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia **30/05/2025**.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia **17/06/2025** a partir das **09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**.

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia **17 de junho de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia **17 de junho de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame,

poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 29 de maio de 2025.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO
Dec. nº 62.096/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025/PMV/SRP/MISTO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 048/2025/PMV/SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8051/2025/SRP/SEMAD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios sendo Pães, bolos, biscoito e café para atender as necessidades das Secretarias e Setores da Administração Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.547.376,18 (dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia **03/06/2025**.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia **16/06/2025** a partir das **09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**.

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia **16 de junho de 2025, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia **16 de junho de 2025, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 29 de maio de 2025.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA
Dec. nº 62.096/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 034/2025/PGM**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ainda, das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o decreto nº 64.135/2025 que institui a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento dos servidores da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO o processo administrativo eletrônico nº 3464/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora exercente de cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 018/2025/PGM de 28 de maio de 2025.

Vilhena/RO, 29 de maio de 2025.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Subprocurador-Geral do Município
Decreto nº 64.129/2025

PORTARIA Nº 034/2025/PGM**ANEXO I**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DE INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL/ CLASSE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ALLANA SOUZA MARTINS	12133	19/09/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	ATA_G	III	IV

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025

Livro 006 Fls. 27 Vol. II

Processo Administrativo nº 19615/2024.

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE VILHENA – AMAVI. CNPJ: 34.266.990/0001-26. Objeto: repasse de recursos financeiros à associação, com , com o intuito de oferecer atendimentos terapêuticos para as pessoas com TEA, proporcionando um ambiente acolhedor e inclusivo para aproximadamente 430 famílias que estão cadastradas na AMAVI.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$ 47.832,46 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 26.05.2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2025

Livro 006 Fls. 27 Vol. II

Processo Administrativo nº 6347/2025.

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE - AGIV. CNPJ: 34.974.049/0001-67. Objeto: repasse de recursos financeiros à associação, com a finalidade de ofertar aulas de Ginástica Rítmica e Balé, para aproximadamente 329 crianças e adolescentes, com faixa etária entre 06 e 17 anos, regularmente matriculadas na Rede de Ensino de Vilhena, e que tenham aptidão e/ou interesse na modalidade como prática esportiva competitiva ou participativa (recreativa e de lazer).

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$ 33.206,66 (trinta e três mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Prazo: 13 (treze) meses

Data: 27.05.2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 10353/2025, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Candidato	Nota Final
-----------	-----------	------------

CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA

C-371	MARIA RAIMUNDA BISPO DE ARAÚJO	27
C-347	VIVIANE OLIVEIRA DO CARMO	27
C-165	SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA	27
C-331	GIVANETE MARIA DE MOURA SOUZA	25,5
C-427	JANAÍNA SILVA ROCHA	25,5
C-357	ANDRESSA MIKAELY PEREIRA MACEDO	25,5
C-489	VILMA APARECIDA SILVA	25
C-491	JACIRA TEODORO DE CHAVES FORALOSSO	25
C-250	KELLY GOMES FERREIRA	25
C-381	KELLY ADRIANA DA CUNHA NUNES	25
C-350	POLIANE PEDERIVA BARBOSA	25
C-333	KESIA MARTINS DE SOUSA REIS	25
C-478	GLEICIELE ANDRADE DE SOUZA	25
C-110	DYESCICA DE CASTRO SANTOS	25
CC-78	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	25
CC-47	VANESSA FERREIRA MIGUEL DE CASTRO	23
C-182	MARIA APARECIDA RAMOS	19
C-160	ELIETE SILVA NOVAES PEREIRA	18
C-359	CAWANY GABRIELY DA SILVA	17
C-408	ANA CAROLINA ALBANO DE MEDEIROS	17

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo

as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª instância e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br), em 1ª instância e 2ª instância;
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE, acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados. Imprimir 02(duas) vias da declaração de bens e renda e 02(duas) vias do recibo de envio ao SIGAP (enviar como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 29 de Maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 441/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR ADILSON ROSALVO CARDOSO

NOME

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8676/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor ADILSON ROSALVO CARDOSO, detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 25 a 29 de abril.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 442/2025/SEMAD

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 097, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a solicitação feita através do memorando nº 081/2025/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (decreto nº 60.958/2023) no Processo Eletrônico nº 17.717/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 097, de 05 de março de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 29 de maio de 2025.

Valentin Gabriel
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE ABERTURA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, e após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.806.023.0001-01, com sede na Rua João Bernal, nº 1371, Bairro Setor 22, nesta cidade de Vilhena-RO.

O projeto tem como objetivo oferecer, a crianças e adolescentes entre 11 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social, atividades formativas e educativas que englobam aulas de moral e ética, prevenção de acidentes domésticos, primeiros socorros, noções básicas de direito constitucional, civil e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além disso, são promovidas atividades práticas, como instruções de educação física, trabalhos manuais e vivências de lazer ao ar livre, incluindo acampamentos, caminhadas, piqueniques e treinamento de técnicas de sobrevivência.

Essas atividades são fundamentais para o desenvolvimento integral dos participantes, pois proporcionam não apenas conhecimentos teóricos, mas também habilidades práticas essenciais para a vida em sociedade. Ao abordar temas como ética, cidadania, direitos e deveres, além de cuidados com a saúde e segurança, o projeto contribui diretamente para a formação de indivíduos mais conscientes, responsáveis e preparados para enfrentar desafios pessoais e coletivos. As experiências ao ar livre e as práticas físicas também fortalecem a disciplina, o trabalho em equipe, o senso de pertencimento e o respeito mútuo, promovendo a inclusão social e a construção de projetos de vida mais saudáveis e promissores.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei

13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensado, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

“VI – Nocaso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 35/2025 de 27 de maio de 2025, com o valor de R\$ 115.286,51 (Cento e quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), no entanto a Associação solicitou apenas o valor de R\$ 115.126,51 (Cento e quinze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e centavos) conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 de 03 de janeiro de 2025, são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a substituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de parcerias entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 29 de maio de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Assistência Social

SAMUEL SOARES DA COSTA
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 9033/2025

Entidade: ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM

CNPJ sob o nº 05.806.023/0001-01

Objeto da parceria: Repasse financeiro para ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM, com o objetivo de custear o projeto apresentado que visa a importância de promover as atividades formativas e educativas como ferramenta de transformação social e de desenvolvimento humano e oferecer treinamentos esportivos regulares.

Valor total do repasse: R\$ 115.126,51 (Cento e quinze mil, cento e vinte e

seis reais e cinquenta e um centavos). Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo Decreto nº 59.646/2023 entre a ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD.

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM inscrita no CNPJ sob o nº 05.806.023/0001-01, com sede na Rua João Bernal, nº 1371, Bairro Setor 22, nesta cidade de Vilhena-RO.

O projeto tem como objetivo oferecer, a crianças e adolescentes entre 11 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social, atividades formativas e educativas que englobam aulas de moral e ética, prevenção de acidentes domésticos, primeiros socorros, noções básicas de direito constitucional, civil e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além disso, são promovidas atividades práticas, como instruções de educação física, trabalhos manuais e vivências de lazer ao ar livre, incluindo acampamentos, caminhadas, piqueniques e treinamento de técnicas de sobrevivência. Essas atividades são fundamentais para o desenvolvimento integral dos participantes, pois proporcionam não apenas conhecimentos teóricos, mas também habilidades práticas essenciais para a vida em sociedade. Ao abordar temas como ética, cidadania, direitos e deveres, além de cuidados com a saúde e segurança, o projeto contribui diretamente para a formação de indivíduos mais conscientes, responsáveis e preparados para enfrentar desafios pessoais e coletivos. As experiências ao ar livre e as práticas físicas também fortalecem a disciplina, o trabalho em equipe, o senso de pertencimento e o respeito mútuo, promovendo a inclusão social e a construção de projetos de vida mais saudáveis e promissores.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014e foi devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civis previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção do respectivo Conselho através da Resolução nº 35/2025 de 27 de maio de 2025, com o valor de R\$ 115.286,51 (Cento e quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), no entanto a Associação solicitou apenas o valor de R\$ 115.126,51 (Cento e quinze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e centavos) conforme plano de trabalho apresentado, e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 de 03 de janeiro de 2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à

política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCETE E A ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM, e nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 29 de maio de 2025.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

MEMBROS
FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
VILMA MOREIRA DAMIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9033/2025/FMAS/SEMAS

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 9033/2025 - Processo Administrativo nº9033/2025/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 9033/2025/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM inscrita no CNPJ sob o nº 05.806.023/0001-01, com sede na Rua João Bernal, nº 1371, Setor 22, nesta cidade de Vilhena-RO, conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 35/2025 de 27 de maio de 2025, com o valor de R\$ R\$ 33.478,13 (Trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e treze centavos) no entanto a Associação solicitou apenas com o valor de R\$ 115.286,51 (Cento e quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), no entanto a Associação solicitou apenas o valor de R\$ 115.126,51 (Cento e quinze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e centavos) conforme plano de trabalho apresentado, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 de 03 de janeiro de 2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 29 de maio de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 9033/2025

PROCESSO Nº9033/2025

OBJETO: Repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO DE AGENTE MIRIM, CNPJ: 05.806.023/0001-01, oriundos da resolução 35/2025/CMDCA ao orçamento para custeio do projeto através de atividades formativas e educativas, no valor de R\$ 115.126,51 (Cento e quinze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento á prévia aprovação do plano de Trabalho, e o Art. 22 da lei supracitada que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena, através do Secretário NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições: Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;
 II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
 II-A - Previsão de receitas e de despesas;
 III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;
 IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
 Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a LEI Nº: 4.910, DE 11 DE JUNHO DE 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO.
 Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação e de documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.
 Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO.

Vilhena/RO, 29 de maio de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMES
 DECRETO Nº61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 051/2025

DESIGNA A SERVIDORA VALQUÍRIA LOPES DA COSTA PARA TAREFA ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 29 de maio de 2025, a servidora VALQUÍRIA LOPES DA COSTA, matrícula 6.807, para tarefa específica.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no Decreto nº 59.397/2023, Art. 3º:

VI – registros e lançamentos contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação existência de saldo nas dotações;

d) receber e fazer conferência de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, bem como a emissão e assinatura de requisição para pagamento;

Art. 3º Prazo: Indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 29 de maio de 2025.

Flávio de Jesus
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 020/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 14/2025/ORÇAMENTO e na Instrução Normativa Nº 008/2019 da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como Gerentes de Programas e Ações do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 da Secretaria Municipal de Esportes (SEMES), conforme abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 08	UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROGRAMA	27.122.0003 - APOIO ADMINISTRATIVO
GERENTE	LUCAS LEMES DE ALMEIDA
ENDEREÇO	RUA V4 QUADRA 14 Nº 6715 BAIRRO COHAB
RG	1376708
CPF	036.843.552-08
AÇÃO	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMES
PROGRAMA	27.812.0009 - ESPORTE É VIDA
GERENTE	SANDRO GONÇALVES
ENDEREÇO	AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Nº 2770, SETOR 23
RG	75243367
CPF	033.629.079-97
AÇÃO	2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 28 de maio de 2025.

SILMAR DE FREITAS NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

“NOTIFICAÇÃO”

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO AVULSO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 31/12/2024, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção “tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
 Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICAÇÃO DOV17.02.2025

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
9114	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	20228-4
33181	MARLI DE FRANÇA NUNES	20206-1

37523	ALESSANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	20206-3
39826	MARIA VILMA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA	19878-4
43160	JOSEANE DE QUADROS D AVILA	20206-4
44821	CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARMES INVIOVEL	20228-19
140442	AGUIDA EZIDIO PEREIRA	20206-6
92789277	WELITON CARLOS MATOS DEIRO	20206-9
92789285	EDLEIA DA SILVA JORDAO FERREIRA	20206-10
92789369	WALDEMIR TOMAZ MONTEIRO	20206-11
92790187	RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA ME	20228-36
92790341	AMAZON RECICLY EIRELI ME	20228-37
92790854	FITOLAB SOLUÇÕES AGRONOMICAS LTDA.	20206-14
92791135	LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR	20228-43
92791510	CRISTAL CLEAN SERVIÇOS EIRELI	20228-44
92791578	ENGECON ENGENHARIA CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI EPP	20228-45
92791915	CLAUDENIR IVAN DALLABRIDA	19880-9; 20247-1
92792437	MANOEL FRANCISCO JULIO	19978-8
92792736	TECSOMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO LTDA	19879-8; 20228-53
92792928	SOUZA & ANDRADE TRANSPORTES LTDA ME	20228-56
92793050	JAIME DE PAULA SOUSA	19880-11
92793058	VALMIR ANTONIO DE FREITAS	19880-12
92793177	MONIQUE BENETTI BRITO	19978-11
92793329	HAILTON ROSA DOS SANTOS	19883-7
92793470	GILBERTO SIMAO DOS SANTOS	19880-17
92793620	ESPOLIO DE JOELMO BORDIGNON	19878-9
92793637	CARLITO TEIXEIRA DA SILVA	19880-18
92794234	JOSE DELMIRO CORREIA CARVALHO	19978-16
92794349	JOSEANA MARIA DA SILVA	19979-20
92794483	OI S.A.	20228-100
92794498	ESPOLIO MARIA LUIZA RIBEIRO DA CRUZ	19978-23
92794593	CLEMEILDA SOARES DA CRUZ	19883-11; 19977-11
92794597	ELISANGELA BITENCOURT FARIAS	19883-14; 19977-13
92794725	MARIA MADALENA FERREIRA GOMES	19883-16; 19977-15
92794729	VERICLEIA VIEIRA KELLER	19978-30
92794858	DANIEL MARCOS DONADON GARDINI	19978-31
92795108	RAFAEL GUERINO CONTADINI	19977-19
92795114	DOUGLAS REIS DE SOUZA	19977-20; 19878-12
92795148	ROMARIO FAUSTINO DE SOUZA	19978-34

PUBLICAÇÃO DOV 21.02.2025

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
8309	RAFAEL CUNHA RAFUL	20222-3
8755	EDUARDO BRAGA MOLINARI	20222-4

32350	ELISANDRA CLECI MORETTO DE SOUZA	20222-7
34156	VALTER LUIZ MAÍLHO	20222-10
39826	MARIA VILMA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA	20222-12
43051	RIO NEGRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	20222-13
134488	ROBERTO MAGNO DE SANTI	20222-15
136733	ERONALDO CARDOSO DO NASCIMENTO	20228-24
138334	HUAWAI SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	20228-29
140065	RONEY BARBOSA VIEIRA	20225-2
140249	JOAO EDUARDO FAUSTINO SOARES	20222-16
140261	ADÃO BALHEIRO DOS SANTOS	20225-4
140348	ELIZEU MARTINS CARRIZA	20222-19
140357	SIMONE ALVES COSTA	20225-6
140443	JOSE MARTINS DOS SANTOS VERISSIMO	20222-20
92791915	CLAUDENIR IVAN DALLABRIDA	20222-24
92792233	ALEXANDRA LEPORACCI SOARES DE FIGUEIREDO	20222-25
92792438	JOÃO BATISTA DE ANDRADE	20222-26
92793050	JAIME DE PAULA SOUSA	20222-27
92793058	VALMIR ANTONIO DE FREITAS	20222-28
92793470	GILBERTO SIMAO DOS SANTOS	20222-33
92793562	DIVINO ALVES HERCULINO	20222-34
92793637	CARLITO TEIXEIRA DA SILVA	20222-35
92794124	PEDRO DE AGUIAR	20222-37
92794330	NORTE BRASIL CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA	20228-64
92794362	GISONY SEBASTIÃO NUNES DE QUEIROZ	20228-66
92794383	DIANDRA BARROSO DE ASSUMPCAO	20228-81
92794391	WEMERSON RODRIGUES DE SOUZA	20228-86
92794392	KELEN DE SOUZA PILEGI CARVALHO	20228-87
92794395	V R DA CRUZ	20228-89
92794397	INES CERUTTI	20228-91
92794404	NATHALIA PAULA DE OLIVEIRA VICENTE	20228-94
92794419	ACABAMENTOS JK EIRELI	20228-97

PUBLICAÇÃO DOV 26.02.2025

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
1860	MAGNA SANDRA FERNANDES FRAGA	20262-3
8473	C.A.W. PROJETOS E CONSULTORIA E INDUSTRIA LTDA	20264-3
8544	SONIA MARIA NOGUEIRA SILVA GATTI	20264-4
35979	MARIVONIS RESENDE	20263-4
36969	FRANCIS JONES DE MENEZES GODOY	20262-4
40244	TRANSPORTES C. J. A. SILVA EIRELI	20264-11
43772	J. PINHEIRO DA SILVA E CIA LTDA	20269-7
44574	MORAES SERVICOS DE LAVAGENS AUTOMOTIVAS LTDA	20262-8
136636	RAFAEL NECKEL MORAIS	20264-13
136655	PRISCILA THOMAZ FERREIRA	20264-14

138658	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIADETRAN/RO	20262-10
139663	EVANGELISTA DA CRUZ	20264-19
92788835	A. C. LONGUINI FARIS-ME	20264-20
92789987	ALINE FATIMA DE LIMA	20263-7
92791072	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20263-8
92791153	J. A. SERVICOS FUNERARIOS	20264-24
92791661	FLAVIO XAVIER DE OLIVEIRA	20264-25
92791865	ROUTERTECH COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20264-26
92793082	THIAGO HERMINIO RODRIGUES PEREIRA	20263-13
92793262	JOSE ANTONIO CORTEZ PAZ	20263-15
92793467	JESRAEL DA LUZ TORRES	20263-17
92793709	EVELYN ALESSANDRA KLEIN	20264-32
92793812	ROSIMERE CANUTO DE SOUZA	20263-19
92794056	JOAO PAULA GOMES	20264-33
92794155	DALIANE ABATI BEZERRA DAUZAKER	20264-35
92794212	GILMAR ARAUJO BLEDOW	20264-36
92794258	JESSICA MANOELA FEITOSA DA SILVA	20264-37
92794316	ARGAMAZON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20264-38
92794361	ADAILTON FERREIRA DA SILVA	20264-41
92794363	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA LAUTON	20264-43
92794364	B R DE CARVALHO	20264-44
92794365	CELSO SANTANA DA SILVA	20264-45
92794367	CERONI PAULO LUDWIG	20264-46
92794368	ISABEL CRISTINA DE MOURA ANDRADE GOULART	20264-47
92794369	MARIA CAROLINA BERNI DUARTE	20264-48
92794374	EDEMAR ROBERTO DA SILVA	20264-50
92794375	I.M.CCMEISAMUEL SANDRO SCHMIDTKE	20264-51
92794376	ANDERSON NUNES DE OLIVEIRA	20264-52
92794380	GUIDO DA CUNHA COSTA	20264-54
92794384	FABIO RICCELY FAGUNDES JACOME	20264-56
92794388	ADEILDO FERREIRA DOS SANTOS	20264-57
92794393	ELISAINÉ OTTENIO TEIXEIRA ..	20264-62
92794396	SABINO MARQUES BENITE	20264-63
92794402	MIQUEIAS ALVES DAMASCENA	20264-66
92794405	GILMAR PAES ROSA	20264-68
92794406	MARCOS COELHO DA SILVA	20264-69
92794423	CAIO FERREIRA DE SOUZA	20264-71
92794427	CONSULTORIO DRA JEANE RODRIGUES LTDA	20264-72
92794563	EDINEIA MESSIAS TADIM	20264-74
92795251	FELICIANO SPIEVAKOWSKI FILHO	20269-14
92795290	ANGELICA CRISTINA DA SILVA	20264-78
92795344	MARCELA DA ROCHA PEREIRA	20264-79
92795642	NAYANI OLIVEIRA SANTOS	20264-83
92795681	LUAN VINICIUS MIRANDA ALVES MEDRADO	20264-84

92795710	MARYLIN ALVES GONZAGA	20262-15
92795985	LUCIMAR TRAJANO PINTAR	20263-24
92795988	JERUSA FONSECA PORTO DE OLIVEIRA	20264-86
92795998	TIM S A	20269-18
92796033	WESLEY BASTOS SIQUEIRA	20262-16
92796046	GABRIELA APARECIDA RODRIGUES NEVES	20264-91
92796052	LILIAN DA SILVA SOARES	20264-92
92796061	DANIELA SILVERIO DOS SANTOS	20264-93

PUBLICAÇÃO DOV18.03.2025

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
106	MARIA APARECIDA SANTIAGO VALADAO	20286-1
5612	BRASIL TELECOM S/A	20264-2
6216	ENERTEX RECICLAGEM DE SUCATAS LTDA	20278-2
6450	LAURINDO DOMINGOS PICCININ.	20278-2
8995	NIVEA WOBETO S. DE SOUZA	20264-5
9609	VERA LUCIA SABINO DE MORAIS	20278-4
10344	ISMAEL FERREIRA PEREIRA	20269-2
17320	ALCINDO SANTOS MACHADO	20286-4
31353	WALMIR STRESSER	20286-5
32350	ELISANDRA CLECI MORETTO DE SOUZA	20281-1
35387	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A	20269-5
35505	CIRILO & CIRILO LTDA ME	20269-6
37968	RESIDENCIAL FLORENÇA INCORPORACOES LTDA	20264-10
139416	VALDECY JOSE SANTOS	20286-6
92790183	FAGNER GONCALVES DE LIMA	20285-4
92791216	CLEIDIVAN ARAUJO DA COSTA	20278-15
92791219	CARMEM IGNEZ CARLOTO DE LIMA	20278-16
92791640	ERIKA DA SILVA VIEIRA	20281-8
92791818	AÉCIO DE CASTRO BARBOSA	20285-6
92791915	CLAUDENIR IVAN DALLABRIDA	20281-10
92792595	ENEDINA MEURER BORTOLUZZI	20269-10
92793098	TIAGO FRANCO DA SILVA	20263-14
92793345	ADELAR MACHADO	20281-13
92793445	GENILZA DE MACEDO FERREIRA	20263-16
92793470	GILBERTO SIMAO DOS SANTOS	20281-14
92793602	JAILSON LIMA DE ANDRADE	20263-18
92793676	DERLI MUNIZ DA SILVA	20286-10
92793738	GLAUCIR FERNANDES MORAES	20286-11
92793750	MICHELLE LEAL DOS SANTOS	20286-12
92793765	CLEONICE OLIVEIRA DE SANTANA	20286-13
92793984	WALDECIR LOPES CAMILO	20286-15
92794115	ELAINE CRISTINA MOURA MOREIRA	20278-23
92794509	RAFAELA CAVALCANTE CASTILHO	20278-25
92794618	SILVIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	20286-25

92794732	RC TRANSPORTES LTDA	20278-26
92795114	DOUGLAS REIS DE SOUZA	20281-20
92795355	CAIO EDUARDO BONFIM OLIVEIRA	20269-15
92795946	Gabriel Santos	20263-22
92795996	TAINA FERREIRA DUARTE	20264-87
92796119	C. S. DOS SANTOS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	20269-20

PUBLICAÇÃO DOV 26.03.2025

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
1157	JOSAFÁ VICENTE DE LIMA	20286-2
5400	INVEST INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA	20285-1
6059	AURORA MARIA TORICAQUIRI	20286-3
8318	JOAO PAULO COROZZOLA	20287-2
8440	VANDERLEI FERNANDES GADELHA	20278-3
31863	OTILIO KRAMER	20278-5
33181	MARLI DE FRANÇA NUNES	20287-3
33810	MARCOS ANTONIO SILVEIRA DUTRA	20278-7
37523	ALESSANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	20287-7
40321	ISAIAS LUIZ BRANDELERO	20278-9
64879	FABIO ANTONIO DE FARIA JUNIOR	20278-10
134148	TEREZINHA VIEIRA MACHADO	20287-8
137803	ASSOC. BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS	20281-6
140507	STEFFANY ROCHA FONSECA	20287-10
92789343	AILTON SCHMITKA	20287-12
92789375	SANDRA MARIA DOS SANTOS	20287-13
92791056	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	20285-5
92791321	IRALDINA SOARES DE ARAUJO MAIA	20287-20
92791339	ANTONIA DA CUNHA COSTA	20287-21
92791393	VALDEMIR CORREA DA SILVA	20287-24
92791510	CRISTAL CLEAN SERVIÇOS EIRELI	20287-26
92791843	CLAUDIA MOREIRA	20278-19
92792201	VALTAIR CAETANO DA SILVA	20286-8
92792203	CLEONES MOISES SOBRAL	20285-8
92792222	BASILIO MAGNO RODRIGUES	20285-9
92792360	ROGERIO FERREIRA DE LIMA	20285-10
92792407	AILTON MANOEL MAURICIO	20285-11
92792587	MICHELLE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	20285-12
92792751	NATANAEL FERREIRA BARBOSA	20285-13
92792925	ELISAMA CARVALHO FERREIRA	20285-15
92793033	QUERMESON ALVES DE SOUZA	20285-16
92793079	PRAXEDES STEMPOWSKI DA SILVA	20285-17
92793160	FRANCIELI AMARAL MARTINS	20286-9
92793167	ROBEL GARCIA GONÇALVES	20285-18
92793365	TEREZA CRISTINA BRAGA SANTOS MARINS	20285-19
92793400	AUZITA MARIA DE SÁ TELES	20285-20

92793595	DIANA NOGUEIRA ALMEIDA	20285-21
92793618	MONICA MARIA DOS SANTOS	20285-22
92793632	IVONIR ZAMARCHI	20285-23
92793669	DIONES PAULO ALVES CUCCHI	20285-24
92793670	SIDNEY ABREU EDUARDO	20285-25
92794117	FABIANA FEIRREIRA DOS SANTOS	20286-16
92794195	EUDI ENRIQUE LINARES	20286-17
92794446	RUTH PEREIRA MIRANDA	20286-18
92794447	SIRLENE ROSA DA SILVA	20286-19
92794491	LUCIMAR TEIXEIRA CHAVES GONCALVES DA SILVA	20286-20
92794530	DAIANE ROSSI DA SILVA CONCEIÇÃO	20286-22
92794567	SIMONE DA SILVA BEZERRA	20286-24
92794593	CLEMEILDA SOARES DA CRUZ	20281-15
92794597	ELISANGELA BITENCOURT FARIAS	20281-16
92794692	JAFFER FLORENCIO	20286-26
92794725	MARIA MADALENA FERREIRA GOMES	20281-17
92794737	POSTO SAN REMO	20281-19
92794981	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	20286-27
92794921	AVELINA PEREIRA DOS SANTOS	20269-13
92795024	AGUILEMES DE AGUIAR EMILIANO	2086-28
92795080	OTANIEL ALMEIDA RAMOS	20286-29
92795413	CIRLENE RODRIGUES DE CARVALHO	20286-30
92795571	ROSA MARIA DE CAMARGO BORGES	20278-29

PUBLICAÇÃO DOV

CADASTRO	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
139056	CRISTIANE DA SILVA SYRYCZYK	20278-11
92791464	FABIANO CARLOS DE OLIVEIRA	20302-33
92794141	EDENILSON DE SOUZA	20319-9
92796017	Camila de Oliveira Vian	20320-22
92794670	NILVA MEURER	20321-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COMUNICADOS

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 17/03/2025, o valor de R\$ 442.045,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e quarenta e cinco reais) referente ao Convênio nº 056/2025/PGE-SEDUC, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por meio da SEDUC/RO e o Município de Vilhena/RO, objetivando – Aquisição de 02 (duas) Caminhonetes Cabine dupla para atender às necessidades da SEMED/Vilhena.

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 21/02/2025, o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) referente ao Convênio nº 047/2025/PGE-SEDUC, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por meio da SEDUC/



RO e o Município de Vilhena/RO, objetivando – Aquisição de Mobiliários escolares para atender às necessidades das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal.

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 24/04/2025, o valor de R\$ 1.700.723,54 (Um milhão, setecentos mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao Convênio nº 91/2025/PGE-SEDUC, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por meio da SEDUC/RO e o Município de Vilhena/RO, objetivando – Construção de 08 Salas de Aula e Bloco de Banheiros na EMEF Gorete Domingos.

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 12/03/2024, o valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) referente ao Convênio nº 044/2024/PGE-SEDUC, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por meio da SEDUC/RO e o Município de Vilhena/RO, objetivando – Construção de quadra poliesportiva coberta para atender a Escola Progresso (rural) e Construção de 05 (cinco) salas e refeitório na Escola Bianca e Leonardo.

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 20/03/2025, o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) referente ao Convênio nº 059/2025/PGE-SEDUC, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por meio da SEDUC/RO e o Município de Vilhena/RO, objetivando – Construção de bloco de banheiros na EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra – Vilena.

Vilhena, 29/05/2025

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA Nº 045/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;
Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o servidor municipal Caroline Almeida Faria, matrícula 4267, a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em ponto eletrônico, serão computadas como horas crédito, e poderão ser compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a duas horas, respeitando o horário de funcionamento do órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimida do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo trinta horas mensais, que poderão ser compensadas no mês subsequente, através de conversão em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena-RO, 22 de maio de 2025.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADOS Nº 012/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço/ fornecimento de materiais, conforme segue: 012 – Serviços Gráficos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 519, nº 730, Bairro Jardim América, no horário de 07h30min às 17h30min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05 de junho de 2025, pontualmente às 10h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 29 de maio de 2025.

Roselene Aparecida de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.F Martim Lutero

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 35/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM NO VALOR DE R\$ 115.286,51 (CENTO E QUINZE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2025/CMDCA sobre a destinação geral dos recursos do Edital nº 002/2024/CMDCA.

CONSIDERANDO o Ofício nº 028/2025/AAM onde a referida Associação solicita dilação de prazo para acessar o recurso de parceria financeira.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse no valor de R\$ 115.286,51 (cento e quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para a ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM – 05.806.023/0001-01.

Art. 2º Aprovar dilação de prazo em 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, para a Entidade protocolar solicitação de parceria financeira junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Vilhena – RO, 28 de maio de 2025.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 071/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO

ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA MEGA GÁS ÁGUA GELO E BEBIDAS EIRELI.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor efetivo ANDERSON BATISTA NICHIO, matrícula 117, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão JEAN RICARDO REY DOS SANTOS, matrícula 593, para fiscal substituto do Contrato nº 088/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 078/2025.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 27 de maio de 2025.

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral SAAE

(Assinado eletronicamente)

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 080/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATAS REGISTRO DE PREÇO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, que trata do acompanhamento da execução de contratos/atas registro de preço;

Considerando a necessidade de atendimento a Lei complementar nº 330, de 11 de abril de 2024, art. 17;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/atas de registro de preço celebrados pela entidade.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos/Atas de Registro de Preço são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora ocupante de cargo de provimento em comissão TATIANE FERREIRA PIOVIZAN, matrícula 549, para fiscal titular e o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão THALYS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 524, para fiscal substituto do Contrato nº 148/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 090/2025.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 28 de maio de 2025.

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral SAAE

(Assinado eletronicamente)

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

FL. 10 LIVRO 001 – VOL. L EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025

Processo Administrativo nº. 078/2025

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: MEGA GÁS, ÁGUA, GELO E BEBIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.380.217/0001-93 Objeto: aquisição e entrega de carga de gás de cozinha GLP em botijão de 13kg com a finalidade de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena/RO com o fornecimento de gás, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência nº. 013/2025/ SAAE, Nota de Empenho no 277/2025 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 78/2025.

Valor: R\$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais)

Data: 02.05.2025

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4236

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 29.05.2025

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA DE VILHENA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
	LIQUIDADAS													
	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	853.171,78	1.065.114,27	848.220,11	801.941,99	806.910,82	783.975,15	829.622,20	1.780.180,46	918.176,14	812.356,77	839.710,32	904.365,13	11.243.745,14	0,00
Pessoal Ativo	846.771,78	1.058.714,27	841.820,11	795.541,99	800.510,82	777.575,15	823.222,20	1.773.780,46	911.776,14	805.956,77	833.310,32	897.965,13	11.166.945,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	714.465,37	968.376,07	749.921,94	704.026,77	710.791,95	691.093,18	731.378,73	1.580.468,51	811.576,08	718.065,92	741.405,11	797.065,16	9.918.634,79	0,00
Obrigações Patronais	132.306,41	90.338,20	91.898,17	91.515,22	89.718,87	86.481,97	91.843,47	193.311,99	100.200,00	87.890,85	91.905,21	100.899,97	1.248.310,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	76.800,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	76.800,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.400,00	977,78	3.836,42	3.836,42	24.203,04	14.783,17	20.740,68	121.558,49	74.643,76	10.429,49	8.769,77	3.836,42	292.015,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.400,00	977,78	3.836,42	3.836,42	15.078,05	1.863,29	3.836,42	3.836,42	54.941,98	7.936,42	5.969,76	3.836,42	110.349,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	9.124,99	12.919,88	16.904,26	117.722,07	19.701,78	2.493,07	2.800,01	0,00	181.666,06	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	848.771,78	1.064.136,49	844.383,69	798.105,57	782.707,78	769.191,98	808.881,52	1.658.621,97	843.532,38	801.927,28	830.940,55	900.528,71	10.951.729,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)						584.304.362,61								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)						22.881.504,00								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)						1.500.000,00								
(+) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)						4.639.648,00								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)						555.283.210,61								
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)						10.951.729,70								
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)						33.316.992,64								
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						31.651.143,01								
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)						29.985.293,38								

Notas Explicativas

ASSINADO DIGITALMENTE
CELSO EDUARDO MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PORTARIA N° 133, DE 27 DE MAIO DE 2025

NOMEIA SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO que a servidora Mariane Bellei, titular do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo - Direito, retornou de licença-maternidade, podendo contribuir nos estudos e discussões acerca da reforma do Regimento Interno, dado que concluiu recentemente Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Mariane Bellei, para compor a Comissão Especial Temporária para reforma do Regimento Interno, que passa a contar com a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Campagnolo Hartmann, Matrícula nº 400071;

Secretário: Igor Oliveira Marzani, Matrícula nº 500442;

Membro: Edriane Francine Dalla Vecchia Hammerschmidt, Matrícula nº 400068;

Membro: José Antonio Corrêa, Matrícula nº 500448;

Membro: Mariane Bellei, Matrícula nº 400049; e

Membro: Sales Luiz Junior, Matrícula nº 400035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**